



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08 de 2 de abril de 2025.

“Institui o Programa de Recuperação Fiscal de 2025 – REFIS DÍVIDA ZERO e dá outras providências”

1. O art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 08, de 2 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

Parágrafo único. Para adesão ao programa o valor mínimo da parcela não será inferior a R\$75,00 (setenta e cinco reais) por cadastro para contribuinte pessoa física ou jurídica.”

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

A presente mensagem modificativa tem por finalidade alterar o art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 08, de 2 de abril de 2025, para fins de aperfeiçoamento da matéria.

Atenciosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal